



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

As Comissões.
Sessões, 11/02/2014.
[Signature]

015/14
025/14
Aprovada
Sessões, 20/02/2015.
[Signature]

EMENDA Nº 001/14

(Ref. ao Projeto de Lei nº003/14 de Autoria do Legislativo)

Passa a vigorar o Art. 1º, do Projeto de Lei em questão, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de MAESTRO ANTONIO CARLOS NEVES CAMPOS, o trecho da Rua São Bento entre a Rua Quinze de Novembro e a **Rua Juvenal de Campos**, nesta cidade.”

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

[Signature]
MARQUINHO DA SANTA CASA

Antonio Marcos De Abreu

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 201400199	Data: 05/02/2014 Hora: 15:53:00
	Procedência: LEGISLATIVO
	Assunto: "Art. 1º Fica denominada de MA de Novembro e a Rua Juvenal d



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego Joao Climaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta emenda tendo em vista um equívoco formal quanto à designação do trecho a ser denominado, sendo para tanto, correta a designação de: trecho da Rua São Bento entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Juvenal de Campos, nesta cidade.

No referido projeto era mencionada a Rua Santa Cruz, via esta que não se encontra com a Rua São Bento.

Desta forma, esta emenda sanará o equívoco e poderá ter este projeto seu devido andamento.


MARQUINHO DA SANTA CASA

Antonio Marcos De Abreu

Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref. EMENDA Nº 001/14 - ao Projeto de Lei nº 003/14 do Legislativo.
(de autoria do Legislativo)

*Amendado
22/10/2014
[Signature]*

P A R E C E R

Trata-se de emenda que altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 003/14, do Legislativo.

Ao analisarmos a presente matéria, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo a sua normal tramitação nesta Casa.

Portanto, somos favoráveis à normal tramitação da emenda.

É o nosso **PARECER** s m j

Salá das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, _____, de _____ de 2014.

[Signature]

JORGE SIDNEI RODRIGUES DA COSTA
Presidente

[Signature]

JOSÉ MÁRCIO FRANSON
(*relator*)

[Signature]

WIL ADMIR FAUSTINO SAPORITO
(*relator*)